

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece a Revisão Anual do Plano de Amortização do Passivo Atuarial para o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei 3.084/2017, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se revisar, anualmente, o plano de custeio do RPPS, conforme normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO que o novo cálculo atuarial para o ano de 2025, com data base em 31/12/2024, prevê a cobertura do déficit técnico total por meio de aportes ao RPPS;

CONSIDERANDO, finalmente, que os valores dos aportes, em conformidade com a reavaliação atuarial anual, podem ser revistos e fixados por intermédio de Decreto do Poder Executivo, conforme artigo 4º da Lei 3.084/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Por intermédio deste Decreto opera-se a revisão anual do plano de amortização do passivo atuarial, dentro daquilo que prevê e permite a Lei Municipal 3.084/2017.

Art. 2º - O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento do correlato déficit, indicado no parecer atuarial de 2025, com data base em 31/12/2024, será amortizado através de aportes mensais, que será calculado após o abatimento dos valores recebidos desde o início do presente exercício financeiro, dividindo-se o saldo remanescente pelo número de meses faltantes até dezembro de 2025, até o repasse do total do valor previsto.

Art. 3º - Ao final do exercício financeiro de 2025, caso não alcançado o valor de R\$ 9.836.996,37 (nove milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Anexo I que é parte integrante deste Decreto, a Prefeitura Municipal fará o recolhimento da diferença apurada, a fim de ser atendido o cálculo atuarial de amortização nele descrito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	APORTES VIGENTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	181 454 095,37	9 836 996,37	328 801,77	9 508 194,60	181 125 293,60
2026	181 125 293,60	10 076 928,84	585 963,46	9 490 965,38	180 539 330,14
2027	180 539 330,14	10 425 934,67	965 673,77	9 460 260,90	179 573 656,37
2028	179 573 656,37	10 780 912,92	1 371 253,33	9 409 659,59	178 202 403,05
2029	178 202 403,05	11 141 948,15	1 804 142,23	9 337 805,92	176 398 260,82
2030	176 398 260,82	11 509 125,98	2 265 857,11	9 243 268,87	174 132 403,70
2031	174 132 403,70	11 882 533,18	2 757 995,23	9 124 537,95	171 374 408,48
2032	171 374 408,48	12 262 257,61	3 282 238,61	8 980 019,00	168 092 169,87
2033	168 092 169,87	12 693 197,85	3 885 168,15	8 808 029,70	164 207 001,72
2034	164 207 001,72	12 820 129,83	4 215 682,94	8 604 446,89	159 991 318,78
2035	159 991 318,78	12 948 331,13	4 564 786,03	8 383 545,10	155 426 532,76
2036	155 426 532,76	13 077 814,44	4 933 464,12	8 144 350,32	150 493 068,63
2037	150 493 068,63	13 208 592,58	5 322 755,78	7 885 836,80	145 170 312,85
2038	145 170 312,85	13 340 678,51	5 733 754,12	7 606 924,39	139 436 558,73
2039	139 436 558,73	13 474 085,29	6 167 609,61	7 306 475,68	133 268 949,12
2040	133 268 949,12	13 608 826,15	6 625 533,22	6 983 292,93	126 643 415,91
2041	126 643 415,91	13 744 914,41	7 108 799,42	6 636 114,99	119 534 616,49
2042	119 534 616,49	13 882 363,55	7 618 749,65	6 263 613,90	111 915 866,84
2043	111 915 866,84	14 021 187,19	8 156 795,77	5 864 391,42	103 759 071,08
2044	103 759 071,08	14 161 399,06	8 724 423,74	5 436 975,32	95 034 647,34
2045	95 034 647,34	14 303 013,05	9 323 197,53	4 979 815,52	85 711 449,81
2046	85 711 449,81	14 446 043,18	9 954 763,21	4 491 279,97	75 756 686,60
2047	75 756 686,60	14 590 503,61	10 620 853,23	3 969 650,38	65 135 833,37
2048	65 135 833,37	14 736 408,65	11 323 290,98	3 413 117,67	53 812 542,39
2049	53 812 542,39	14 883 772,73	12 063 995,51	2 819 777,22	41 748 546,88
2050	41 748 546,88	15 032 610,46	12 844 986,60	2 187 623,86	28 903 560,28
2051	28 903 560,28	15 182 936,57	13 668 390,01	1 514 546,56	15 235 170,26
2052	15 235 170,26	15 334 765,93	14 536 443,01	798 322,92	698 727,26
2053	698 727,26	15 488 113,59	15 451 500,28	36 613,31	- 14 752 773,03
2054	- 14 752 773,03	15 642 994,73	16 416 040,04	- 773 045,31	- 31 168 813,06
2055	- 31 168 813,06	15 799 424,67	17 432 670,47	- 1 633 245,80	- 48 601 483,54



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611990** e o código CRC **AA6D168E**.